



CARTA CONVITE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Brasília-DF, 14 de março de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços visando à implementação das seguintes Ações do PAT Planalto Sul: **Ação 1.1.** “Desenvolver estudos para a conservação do complexo Banhado Amarelo/Josafaz na porção do Planalto do RS, considerando a integração de diferentes instrumentos de gestão”; **Ação 5.1.** “Identificar áreas prioritárias para a conservação de espécies focais e seus ambientes dentro do território”; **Ação 5.4.** “Avaliar a situação atual de áreas indicadas como prioritárias para a conservação e com potencial ocorrência de espécies focais”; **Ação 1.4.** “Estabelecer zoneamento para proteção/conservação das espécies focais”, bem como as seguintes ações do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste; **Ação 1.2.** “Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT”; **Ação 3.1.** “Elaborar planejamento detalhado do território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes”, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, conforme detalhamento abaixo.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que sejam tomadas medidas para proteção de todas as

espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-Espécies e, desde 2018, trabalham em conjunto no planejamento e implementação do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul – PAT Planalto Sul. O PAT Planalto Sul foi oficializado pela Portaria IMA nº 260 de 10/12/2019 e pela Portaria SEMA nº 114 de 16/07/2020. A SEMA é a coordenadora das ações do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção da Campanha Sul e Serra do Sudeste, que foi reconhecido pela Portaria SEMA nº 123/2021.

O PAT Planalto Sul tem como Objetivo Geral a “conservação da biodiversidade do Território Planalto Sul, considerando aspectos biológicos, sociais e econômicos, com ênfase nas espécies focais”. O objetivo específico 1 do PAT é “Promover a proteção e ou recuperação dos ambientes de ocorrência conhecida e potencial das espécies focais” e dentre estes ambientes há um conjunto de locais apontados desde há algum tempo por pesquisadores e técnicos como de alta importância para a conservação da biodiversidade, porém, cujas informações sobre a sua integridade ambiental e potencial para ações de conservação específicas estão desatualizadas, o que inviabiliza sua efetivação. Uma dessas áreas é o complexo Banhado Amarelo/Cânion Josafaz, localizado na borda do Planalto das Araucárias na região de divisa entre os Estados do Rio Grande do Sul e Serra Santa Catarina. Há décadas vem sendo apontada a necessidade de realização de estudos, como uma Avaliação Ecológica Rápida nessa área para aumento de conhecimento acerca de sua biodiversidade e a definição de estratégias de conservação apropriadas. Para a presente contratação é esperada a prestação de serviço específico de Análise do componente socioeconômico, como um dos eixos da Avaliação Ecológica Rápida a ser coordenada e realizada nos componentes biofísicos pela equipe própria do Departamento de Biodiversidade da SEMA-RS, incluindo o Museu de Ciências Naturais e o Jardim Botânico de Porto Alegre.

O objetivo específico 5 do PAT Planalto Sul é “ampliar e difundir o conhecimento sobre as espécies e ambientes”. Nesse escopo emerge a necessidade de identificar-se as áreas prioritárias para a conservação das espécies alvo, considerando sua distribuição potencial, bem como estabelecer um zoneamento para sua conservação e uso sustentável.

O PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste tem como Objetivo Geral “melhorar o estado de conservação das espécies-alvo e seus ambientes por meio da valorização e promoção de práticas sustentáveis e da participação social”. O seu Objetivo Específico 1 é “Gerar, ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico sobre as espécies-alvo”, e, considerando que a maioria das espécies alvo possuem poucos registros na natureza, é importante promover-se um estudo sobre as áreas de ocorrência potencial das espécies, visando subsidiar as ações de conservação. (Ação 1.2 do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste. E, uma vez de posse de tal conjunto de informações, será possível refinar o planejamento estratégico para a conservação no território do PAT, considerando instrumentos de planejamento já elaborados para o território, porém gerando produtos em escala microrregional e local, de forma a ampliar a gama de atores potenciais a contribuir com a implementação das ações de conservação opostas (Ação 3.1 do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste). Tal escopo compõe o Objetivo Específico 3 “Contribuir para a criação e fortalecimento de mecanismos e instrumentos legais de proteção ambiental e ordenamento agrícola visando a conservação e recuperação das espécies-alvo e seus ambientes no território”.

Dessa forma, esta contratação visa a atender o escopo das ações do **PAT Planalto Sul**: Ação 1.1. “Desenvolver estudos para a conservação do complexo Banhado Amarelo/Josafaz na porção do Planalto do RS, considerando a integração de diferentes instrumentos de gestão”, Ação 5.1. “Identificar áreas prioritárias para a conservação de espécies focais e seus ambientes dentro do território”; Ação 1.4. “Estabelecer zoneamento para proteção/conservação das espécies focais”; Ação 5.4. “Avaliar a situação atual de áreas indicadas como prioritárias para a conservação e com potencial ocorrência de espécies focais”. E, ainda, visa à contratação para atender as seguintes ações do **PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste**: Ação 1.2. “Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT”, e Ação 3.1. “Elaborar planejamento detalhado do território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedor

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
 - b. CNPJ;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
 - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
 - 5) Procuração do representante, se houver;
 - 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente.
 - 9) Atestados de Capacidade Técnica;
 - 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade dos profissionais que irão prestar o serviço (conforme item 12 A desta Carta Convite).
 - 11) Apresentação do portfólio de serviços técnicos correlatos prestados pela entidade proponente.
 - 12) Apresentação de proposta técnica para a execução do escopo da presente contratação com cronograma executivo condizente.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para a execução das seguintes ações:

A) 3.1. PAT Planalto Sul:

- 1.1. Desenvolver estudos para a conservação do complexo Banhado Amarelo/Josafaz na porção do Planalto do RS, considerando a integração de diferentes instrumentos de gestão.
- 5.1. Identificar áreas prioritárias para a conservação de espécies focais e seus ambientes dentro do território.

- 5.4. Avaliar a situação atual de áreas indicadas como prioritárias para a conservação e com potencial ocorrência de espécies focais.
- 1.4. Estabelecer zoneamento para proteção/conservação das espécies focais.

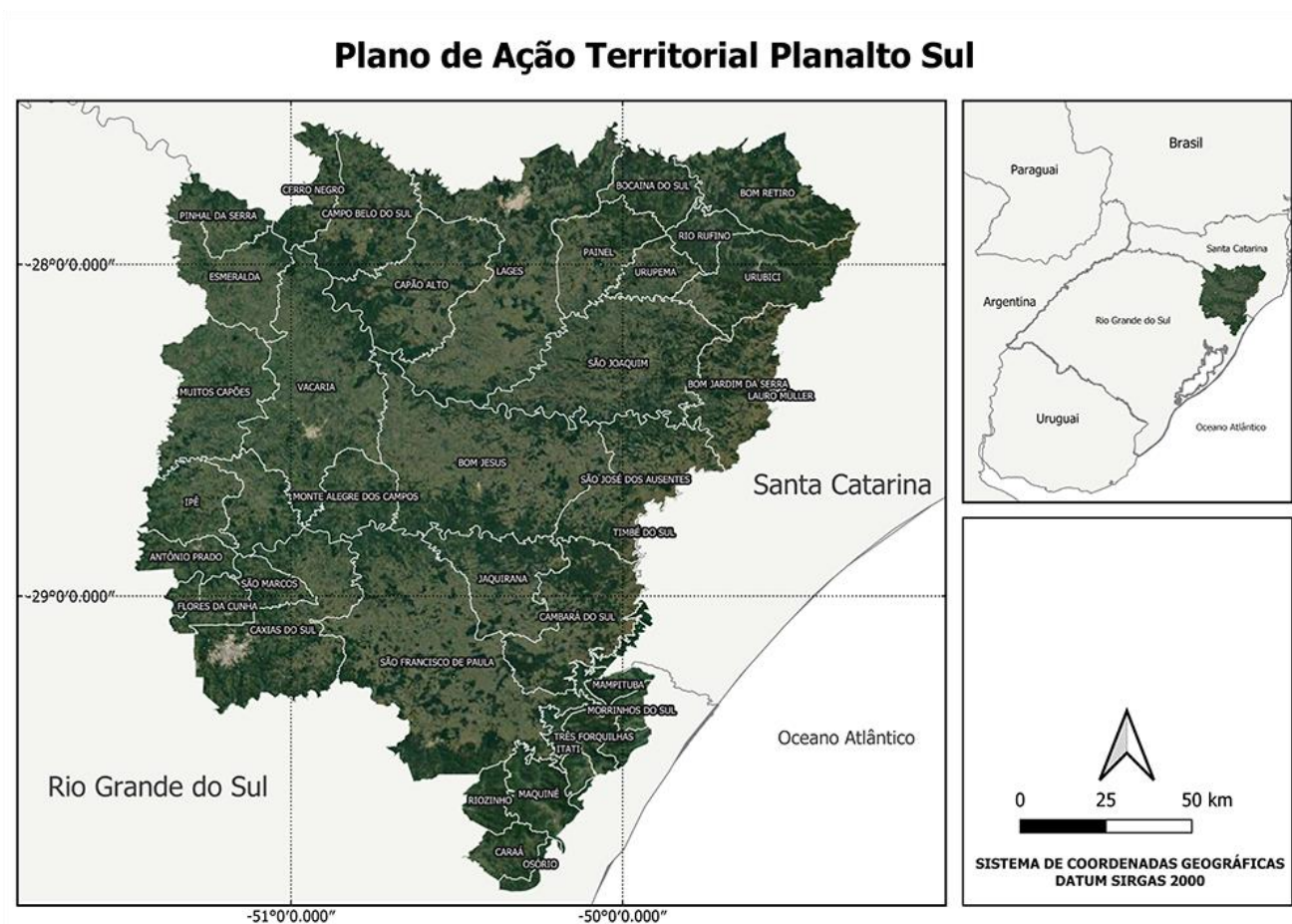
B) 3.2. PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste

- 1.2. Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT.
- 3.1. Elaborar planejamento detalhado do território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes.

4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Planalto Sul (Figura 1), mais especificamente 27 municípios do Rio Grande do Sul e 16 municípios de Santa Catarina que compõem o Território. Além disso, o escopo do presente trabalho também inclui o Território Campanha Sul e Serra do Sudeste (Figura 2), incluindo os 18 municípios gaúchos que o compõe.

Figura 1. Mapa do Território Planalto Sul



Para a conservação das 22 espécies focais do PAT Planalto Sul (tabela 1), foram definidas 41 ações, direcionadas para o alcance de 6 objetivos específicos:

- **Objetivo específico 1:** Promover a proteção ou recuperação dos ambientes de ocorrência conhecida e potencial das espécies focais.
- **Objetivo específico 2:** Mitigar os riscos das espécies exóticas sobre as espécies focais e seus ecossistemas.
- **Objetivo específico 3:** Contribuir para a redução da conversão de vegetação nativas nas áreas de ocorrência de espécies focais.
- **Objetivo específico 4:** Reduzir as fontes de alterações físicas, químicas e biológicas prejudiciais aos ambientes de ocorrência das espécies focais.
- **Objetivo específico 5:** Ampliar e difundir o conhecimento sobre as espécies e ambientes.
- **Objetivo específico 6:** Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa.

Tabela 1. Listagem das espécies focais de conservação do PAT Planalto Sul

Nome científico	Categoria de ameaça		
	MMA ¹	SC ²	RS ³
FLORA			
<i>Bipinnula gibertii</i>			CR
<i>Codonorchis canisioi</i>	CR		CR
<i>Elaphoglossum dutrae</i>			CR
<i>Eryngium falcifolium</i>	EN		CR
<i>Eryngium ramboanum</i>	CR		CR
<i>Eugenia rotundicosta</i>	CR		CR
<i>Hysterionica pinnatisecta</i>	CR	VU	
<i>Isoetes sehnemii</i>			CR
<i>Merostachys caucaiana</i>	CR		CR
<i>Parodia rechensis</i>	CR		CR
<i>Pavonia renifolia</i>		VU	CR
<i>Petunia reitzii</i>	CR	CR	
<i>Petunia saxicola</i>	CR	CR	
<i>Sisyrinchium flabellatum</i>			CR
<i>Smallanthus araucariophilus</i>	CR		CR
<i>Tillandsia jonesii</i>	CR		CR
<i>Tillandsia winkleri</i>	DD		CR
FAUNA			
<i>Aegla brevipalma</i>	CR		

<i>Cycloramphus valae</i>	DD	CR	DD
<i>Phyllocaulis renschi</i>	EN		
<i>Pulsatrix perspicillata pulsatrix</i>	VU	DD	EM
<i>Trichomycterus tropeiro</i>	CR		CR

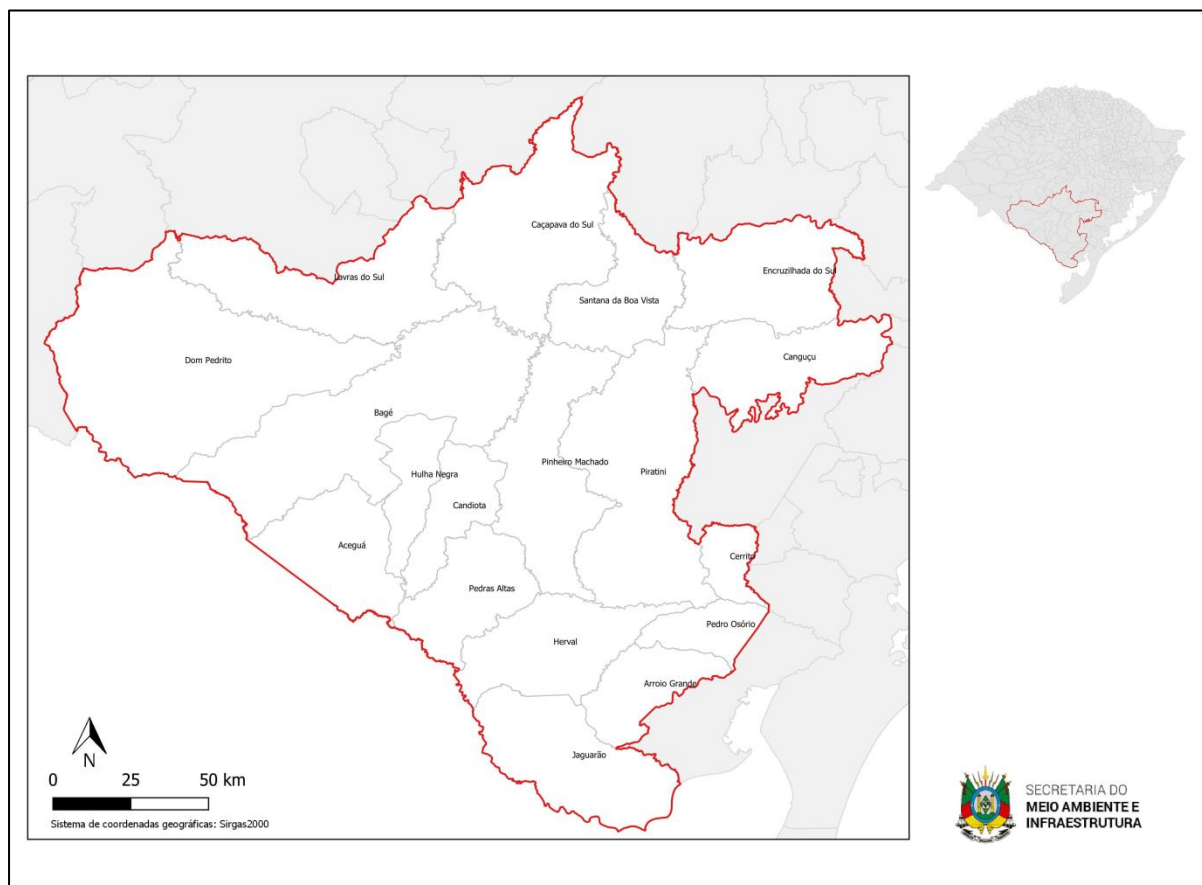
1 - Portarias MMA n.º 443,444,445 de 2014.

2 - Resoluções CONSEMA n.º 51 de 2014 e n.º 002 de 2011.

3 - Decretos RS n.º 52.109,51.797 de 2014.

CR - Criticamente em Perigo; EN - Em Perigo; VU – Vulnerável; LC - Pouco Preocupante; DD - Dados Deficientes; NE – Não avaliado.

Figura 2. Mapa do Território Campanha Sul e Serra do Sudeste



Para a conservação das 40 espécies focais do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste (Tabela 2), foram definidas 35 ações, direcionadas para o alcance de 7 objetivos específicos:

- **Objetivo específico 1:** Gerar, ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico sobre as espécies-alvo.

- **Objetivo específico 2:** Promover boas práticas de manejo pecuário e fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, integrando comunidades locais, entidades governamentais e setores.
- **Objetivo específico 3:** Contribuir para a criação e fortalecimento de mecanismos e instrumentos legais de proteção ambiental e ordenamento agrícola visando a conservação e recuperação das espécies-alvo e seus ambientes no território.
- **Objetivo específico 4.** Prevenir e mitigar os impactos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies-alvo e seus ecossistemas.
- **Objetivo específico 5.** Subsidiar a qualificação do planejamento e gestão ambiental de atividades de infraestrutura para agricultura, silvicultura, transporte, mineração, geração e transmissão de energia.
- **Objetivo específico 6.** Estimular e promover ações de ordenamento, conscientização e boas práticas do turismo no território.
- **Objetivo específico 7.** Fortalecer a proteção legal, a fiscalização, o fomento à pesquisa e a popularização do conhecimento das espécies-alvo e seus ambientes.

Tabela 2. Listagem das espécies focais de conservação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste:

Nome científico	Categoria de ameaça	
	MMA ¹	RS ²
FLORA		
<i>Mangonia tweediana</i>		CR
<i>Trixis pallida</i>	CR	VU
<i>Tillandsia bella</i>		CR
<i>Dyckia donfelicianensis</i>	CR	CR
<i>Frailea mammifera</i>	EN	CR
<i>Parodia gaucha</i>		CR
<i>Parodia neorechavaletae</i>		CR
<i>Parodia rudibunikeri</i>		CR
<i>Senna nana</i>		CR
<i>Cypella magnicristata</i>		CR
<i>Cypella pusilla</i>		CR
<i>Herbetia zebrina</i>		CR
<i>Sphaeralcea bonariensis</i>		CR
<i>Chascolytrum parodianum</i>		CR
<i>Pavonia secreta</i>		CR
<i>Petunia secreta</i>		CR
FAUNA	MMA	RS
<i>Melaphryniscus sanmartini</i>		NT
<i>Leopardus munoai</i>		EN
<i>Austrolebias arachan</i>	CR	CR
<i>Austrolebias bagual</i>	NA	NE

<i>Austrolebias camaquensis</i>		NE
<i>Austrolebias cheradophilus</i>	CR	NE
<i>Austrolebias</i> aff. <i>gymnoventris</i>		NE
<i>Austrolebias juanlangi</i>	NA	CR
<i>Austrolebias melanoorus</i>	EN	NE
<i>Austrolebias nachtigalli</i>	EN	CR
<i>Austrolebias quirogai</i>		NE
<i>Austrolebias</i> aff. <i>reicherti</i>		NE
<i>Austrolebias univentripinnis</i>	CR	CR
<i>Austrolebias cinereus</i>	CR	CR

1 - Portarias MMA n.º 443, 444, 445 de 2014.

2 - Decretos RS n.º 52.109, 51.797 de 2014.

CR - Criticamente em Perigo; EN - Em Perigo; VU – Vulnerável; LC - Pouco Preocupante; DD - Dados Deficientes; NT – Quase ameaçada; NE – Não avaliado.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

- A contratada deverá realizar reuniões periódicas virtuais com a equipe técnica da SEMA, IMA e WWF-Brasil, ficando responsável por elaborar e compartilhar com a equipe técnica as memórias das reuniões.
- A fim de entregar os produtos solicitados a contratada deverá:

Realizar diagnóstico socioeconômico da área do complexo Banhado Amarelo e Josafaz na porção do Rio Grande do Sul, com aplicação de entrevistas (1.1 PATPS)

Definir metodologia e aplicá-la para zoneamento da região do PATPS para proteção/conservação das espécies focais, incluindo análises em SIG e elaboração de mapas (1.4 PATPS)

Realizar vistorias em campo, análise da dinâmica de conversão de cobertura do solo nas áreas de interesses tendo como base a série do MapBiomas (Ação 5.4. PATPS)

Analisar a distribuição das espécies focais e sua distribuição e realizar modelagens de adequabilidade de habitat (1.2 PATCSSS)

Planejar detalhadamente o território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes (3.1 PATCSSS)

Realizar oficina presencial com atores relacionados ao Bima Pampa e ao PAT e segmentos locais a fim de colaborar na elaboração do zoneamento (3.1 PATCSSS)

Elaborar fichas de implantação de cada área prioritária. (3.1 PATCSSS)

5.2 Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

- Os produtos deverão ser entregues em formato compartilhado para revisão (p. e. *googledrive*) e deverão ser criados diretórios para compartilhamento de documentos.
- Os produtos finais devem ser entregues nos formatos .docx, .pdf e .xlsx. No caso de produtos que envolvam mapas, estes devem ser entregues em formato *shapefile*, .kml e .pdf, em conjunto com os projetos e a base de dados utilizada, em formato acordado com a contratante.
- Os produtos devem contemplar as revisões e ajustes solicitados pela contratante quando necessário.

5.3 Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja).

Todos os materiais elaborados no âmbito do PAT Planalto Sul e do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste:

- Contextualização da região;
- Base de dados geográfica do Território;
- Fichas das espécies focais do PAT Planalto Sul e do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste;
- Relatório da Oficina de Preparação do PAT Planalto Sul e do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste;
- Relatório da Oficina de Elaboração do PAT Planalto Sul e do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste;
- Relatórios de Progresso do PAT Planalto Sul;
- Sumário Executivo do PAT Planalto Sul e do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.

Outras informações e materiais de domínio dos órgãos IMA e SEMA que forem necessários à elaboração dos produtos poderão ser solicitados.

NOTA: O WWF-Brasil, o IMA SC, a SEMA RS e o Projeto Pró-espécies estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 240 dias (período estimado de março a outubro de 2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes, contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
Ação 1.1.	(PAT Planalto Sul) Desenvolver estudos para a conservação do complexo Banhado Amarelo/Josafaz, considerando a integração de diferentes instrumentos de gestão	
1	Definição da metodologia para o diagnóstico socioeconômico do complexo Banhado Amarelo e Josafaz na porção do Rio Grande do Sul	30 dias
2	Sistematização dos dados secundários em planilha eletrônica	60 dias
3	Sistematização dos dados primários obtidos de entrevistas com atores representativos da região em planilha eletrônica	120 dias
4	Elaboração do diagnóstico socioeconômico da área do complexo Banhado Amarelo e Josafaz na porção do Rio Grande do Sul	150 dias
Ação 5.1.	(PAT Planalto Sul) Identificar áreas prioritárias para a conservação de espécies focais e seus ambientes dentro do território	
5	Definição da metodologia a ser aplicada na ação	30 dias
6	Análise de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	60 dias
7	Definição e aplicação de critérios viáveis de priorização das áreas.	100 dias
8	Elaboração dos mapas das áreas prioritárias delimitadas para a conservação das espécies alvo	150 dias
Ação 5.4	(PAT Planalto Sul) Avaliação da situação atual de áreas indicadas como prioritárias para a conservação e com potencial ocorrência de espécies focais	
9	Levantamento de dados secundários sobre as áreas de interesse para estabelecer caracterização prévia	120 dias
10	Análise geoespacial da dinâmica de uso e cobertura do solo com metodologia atualizada e compatível, indicando tendências de mudança com foco principal nos tipos de habitats das espécies alvo.	150 dias

11	Realização de visitas de campo nas duas ou três áreas mais prioritárias para uma caracterização <i>in loco</i> da qualidade ambiental.	210 dias
12	Elaboração de relatório final sobre a integridade ambiental e pressões das áreas incluindo recomendações de ações de conservação compatíveis com a realidade de cada área priorizada.	240 dias
Ação 1.4.	(PAT Planalto Sul) Estabelecer zoneamento para proteção/conservação das espécies focais	
13	Árvore de apoio ao “zoneamento potencial” para conservação e áreas protegidas	210 dias
14	Zoneamento do território pela superfície de importância ambiental	240 dias
15	Proposição de zoneamento aplicado às áreas prioritárias	240 dias
Ação 1.2.	(PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste) Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT	
16	Definição da metodologia a ser aplicada na ação	60 dias
17	Análise de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	90 dias
18	Elaboração de relatório técnico e mapas de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	120 dias
Ação 3.1.	(PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste) Elaborar planejamento detalhado do território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes.	
19	Mapa das áreas prioritárias para a conservação do território PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.	120 dias
20	Organização, moderação e relatoria da oficina de planejamento da conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade no PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.	180 dias
21	Elaboração das fichas de implantação de cada área prioritária.	240 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Número Produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
PAT Planalto Sul			
Ação 1.1: Desenvolver estudos para a conservação do complexo Banhado Amarelo/Josafaz, considerando a integração de diferentes instrumentos de gestão			

1	Relatório técnico parcial 1.1_1 – metodologia para o diagnóstico socioeconômico do complexo Banhado Amarelo e Josafaz na porção do Rio Grande do Sul	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
2	Relatório técnico parcial 1.1_2 – Sistematização dos dados secundários em planilha eletrônica	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Relatório técnico parcial 1.1_3 – Sistematização dos dados primários obtidos de entrevistas com atores representativos da região em planilha eletrônica	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Relatório técnico final 1.1 – diagnóstico socioeconômico da área do complexo Banhado Amarelo e Josafaz na porção do Rio Grande do Sul	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
Ação 5.1: Identificar áreas prioritárias para a conservação de espécies focais e seus ambientes dentro do território			
5	Relatório técnico parcial 5.1_1 – Definição da metodologia a ser aplicada na ação	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório técnico parcial 5.1_2 - Análise de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
7	Relatório técnico parcial 5.1_3 - Definição e aplicação de critérios viáveis de priorização das áreas.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
8	Relatório técnico final 5.1 – mapas das áreas prioritárias delimitadas para a conservação das espécies alvo	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
Ação 5.4: Avaliação da situação atual de áreas indicadas como prioritárias para a conservação e com potencial ocorrência de espécies focais			
9	Relatório técnico parcial 5.4_1 - Levantamento de dados secundários sobre as áreas de interesse para estabelecer caracterização prévia	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

10	Relatório técnico parcial 5.4_2 - Análise geoespacial da dinâmica de uso e cobertura do solo com metodologia atualizada e compatível, indicando tendências de mudança com foco principal nos tipos de habitats das espécies alvo.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
11	Relatório técnico parcial 5.4_3 - Realização de visitas de campo nas duas ou três áreas mais prioritárias para uma caracterização <i>in loco</i> da qualidade ambiental.	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
12	Relatório final 5.4 - Relatório sobre a integridade ambiental e pressões sobre as áreas, incluindo recomendações de ações de conservação compatíveis com a realidade de cada área priorizada.	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
Ação 1.4: Estabelecer zoneamento para proteção/conservação das espécies focais			
13	Relatório parcial 1.4_1 - Árvore de apoio ao “zoneamento potencial” para conservação e áreas protegidas	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
14	Relatório parcial 1.4_2 - Zoneamento do território pela superfície de importância ambiental	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
15	Relatório final 1.4 - Proposição de zoneamento aplicado às áreas prioritárias	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste			
Ação 1.2: Definir as áreas potenciais de adequabilidade de habitat das espécies-alvo do PAT			
16	Relatório parcial 1.2_1 - Definição da metodologia a ser aplicada na ação	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
17	Relatório parcial 1.2_2 - Análise de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

18	Relatório final 1.2 - Elaboração de relatório técnico e mapas de adequabilidade de habitats para as espécies alvo	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
Ação 3.1: Elaborar planejamento detalhado do território com fins de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, tendo como base as Áreas Prioritárias do Pampa, o Cadastro Ambiental Rural, e outros instrumentos de gestão territorial existentes.			
19	Relatório parcial 3.1_1 - Mapa das áreas prioritárias para a conservação do território PAT Planalto Sul.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
20	Relatório parcial 3.1_2 - Organização, moderação e relatoria da oficina de planejamento da conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade no PAT Planalto Sul.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
21	Relatório final 3.1 - Elaboração das fichas de implantação de cada área prioritária.	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/10/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	2%

3	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	3%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	2%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	3%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
8	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
9	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
10	Mediante entrega e aprovação do Produto 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
11	Mediante entrega e aprovação do Produto 10 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
12	Mediante entrega e aprovação do Produto 11 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
13	Mediante entrega e aprovação do Produto 12 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
14	Mediante entrega e aprovação do Produto 13 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
15	Mediante entrega e aprovação do Produto 14 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%

16	Mediante entrega e aprovação do Produto 15 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
17	Mediante entrega e aprovação do Produto 16 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
18	Mediante entrega e aprovação do Produto 17 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
19	Mediante entrega e aprovação do Produto 18 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
20	Mediante entrega e aprovação do Produto 19 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
21	Mediante entrega e aprovação do Produto 20 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	3%
22	Mediante entrega e aprovação do Produto 21 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	2%
Total			100%

* Para fins contábeis da Agência Executora: Considerando a proporcionalidade de divisão de trabalho nos dois territórios de abrangência dessa Carta Convite, os Produtos 1 a 7 serão pagos pelo Centro de Custo 1439.1.12 e os demais Produtos pelo Centro de Custo 1439.1.05.

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Recomendações frente a pandemia da COVID-19

Considerando a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia, e a decretação de estado de calamidade pública pelo governo brasileiro, a Contratada, para a devida prestação dos serviços desta Carta Convite, deverá sempre prezar pela integridade física e de saúde, atentando-se às Recomendações do WWF-Brasil contra a Covid-19 para Viagens de Campo disponibilizadas em momento do contrato e/ou outro protocolo sanitário indicado pelo Beneficiário e protocolos de saúde das cidades onde as viagens ocorrerão.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por **pelo menos três profissionais** com capacidade técnica e experiência em atuações direcionadas à elaboração de documentos referentes ao planejamento sistemático da conservação, zoneamentos, avaliação de áreas prioritárias, participação em planos de manejo de áreas protegidas e planos de ação de espécies ameaçadas de extinção, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- a. Formação na área ambiental, com pós-graduação concluída ou em desenvolvimento nas áreas de zoologia, ecologia, botânica, gestão ambiental, agronomia ou em áreas afins; experiência em avaliação e planejamento de áreas prioritárias ou protegidas e pesquisa, monitoramento e conservação de espécies ameaçadas, que deverão ser comprovadas através da apresentação de artigos, projetos ou documentos redigidos e publicados.
- b. Formação na área ambiental, com experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e avaliação de pressões ambientais e proposição de medidas de mitigação.
- c. Formação na área ambiental, com experiência em gestão participativa ou colaborativa e articulação social.

É importante destacar a requisição mínima de três profissionais para avaliação da equipe técnica, obrigatoriamente indicados na proposta encaminhada. Demais profissionais poderão fazer parte da equipe, mas não serão avaliados para pontuação da proposta.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total	X Horas	100%
--------------	----------------	-------------

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no **quadro IV**.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Os documentos deverão estar organizados e sistematizados em uma tabela, com descrição documento, critério, membro da equipe e pagina da comprovação.

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Quadro IV - Critérios e Pontuação da equipe técnica

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima individual	Pontuação máxima da equipe
Formação acadêmica (pós graduação)	Mestrado: 2 pontos Doutorado: 4 pontos	2	6	15
Experiência comprovada em projetos/trabalhos/participação em Planos de Ação Territorial e avaliação de áreas prioritárias	4 pontos por unidade	4	8	15
Experiência comprovada em projetos/trabalhos em planejamento e gestão de áreas protegidas	4 pontos por unidade	0	8	12
Experiência comprovada em projetos/trabalhos/ participação em Planos de Ação de espécies ameaçadas	5 pontos por unidade	0	10	15
Experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade, avaliação de pressões ambientais e elaboração de medidas mitigatórias	3 pontos por unidade	2	6	15
Formação na área ambiental, com experiência em gestão participativa ou colaborativa e articulação social	3 pontos por unidade	2	6	12

Estruturação da proposta técnica: conformidade com carta convite		0	4	4
Estruturação da proposta técnica: executibilidade		0	4	4
Estruturação da proposta técnica: organização		0	4	4
Estruturação da proposta técnica: objetividade e clareza		0	4	4
Total				100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo de conduta do wwf brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));

- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEMA
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio a depender do caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **22/03/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após o envio desta carta, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC044876**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até **16/03/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC044876**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **17/03/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

